PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59

PORTARIA Nº 305/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.025.

Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares a **JANIA MARIA DE LOURDES ANDRADE FERREIRA** e dá outras providências.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 1.347/2006;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 1.347/2006 que permite a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, após somar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Considerando o disposto da Lei 2.040/2017 que altera o art. 106 da lei 1.347/2006, permitindo a prorrogação da licença por mais 02 (dois) anos;

Considerando requerimento padrão de prorrogação da licença sem vencimentos, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, datado de 03/10/2025 e autorizado pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** concedida a servidora **JANIA MARIA DE LOURDES ANDRADE FERREIRA**, através da Portaria de nº114/2023, pelo período de 04/10/2025 a 04/10/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04/10/2025.

Capelinha (MG), de 13 de Outubro de 2025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal